

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0723

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e da Transição Digital

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério da Economia

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: N.º 10 do texto constante do presente aviso.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções na Divisão de Gestão de Contratação e Património da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património da SGE: Gestão de património imobiliário do Estado, designadamente atualização do Sistema de Informação de Imóveis do Estado, princípio da onerosidade, gestão de contratos associados ao património imobiliário. Gestão de bens móveis do Estado, designadamente: inventário, cadastro e abates de bens móveis. Logística.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura preferencialmente na área de Direito, Gestão, Economia, Finanças.

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração, Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Economia e Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	1	Avenida da República, n.º 79	Lisboa	1069218 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais de admissão:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de gestão do património imobiliário e mobiliário do Estado; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área património imobiliário e mobiliário do Estado.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: N.ºs 13.1 e 13.2 do texto constante do presente aviso

Contacto: 21 791 1600

Data Publicitação: 2021-03-25

Data Limite: 2021-04-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março- Aviso (extrato) n.º 5480/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Economia e Transição Digital Secretaria-Geral Aviso Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral de 28 de janeiro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado na Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia - Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA- processo n.º 95208), que em 11 de janeiro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2. Legislação Aplicável - Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro. 3. Âmbito do recrutamento - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir - O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um). 6. Local de trabalho – Divisão de Gestão de Contratação e Património da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho: Gestão de património imobiliário do Estado, designadamente atualização do Sistema de Informação de Imóveis do Estado, princípio da onerosidade, gestão de contratos associados ao património imobiliário. Gestão de bens móveis do Estado, designadamente: inventário, cadastro e abates de bens móveis. Logística. 8. Nível Habilitacional – Licenciatura preferencialmente na área de Direito, Gestão, Economia, Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 10. Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória de referência é a 2.ª

da carreira/categoria de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, ou nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente pelo candidato na origem até ao limite da 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23 da carreira/categoria de técnico superior.

11. Requisitos de admissão: 11.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP. 11.2. São requisitos preferenciais de admissão: Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de gestão do património imobiliário e mobiliário do Estado; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área património imobiliário e mobiliário do Estado. 11.3. De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 13. Formalização e entrega das candidaturas: 13.1. As candidaturas devem ser apresentadas, em suporte de papel ou em formato digital, e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área do Recrutamento. 13.2. As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, na receção da Secretaria-Geral da Economia das 9h00 às 17h00, ou remetidas pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, ou por correio eletrónico, para o endereço secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt, dirigidas à Presidente do Júri. As candidaturas não podem exceder o limite máximo de 10 MB. 13.3. Não serão aceites candidaturas apresentadas quer em formato digital, quer expedidas pelo correio ou entregues pessoalmente fora do termo do prazo fixado para sua entrega. 13.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata; c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho na Secretaria-Geral de Economia, pessoa coletiva de direito público n.º 600 081 125, com sede na Avenida da República, n.º 79, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Código de Oferta da BEP (mencionar o número do Código de Oferta) e durante o período de tempo necessário, no

âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.” 13.5. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13.7. A apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 14. Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo ou complementar. 14.1. Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 14.1.1. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, em data e local a comunicar oportunamente, sendo permitida a consulta da legislação. 14.1.2. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 14.1.3. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Regime jurídico do património imobiliário público; - Princípio da Onerosidade; - Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial; - Alienação de bens móveis; - Cadastro e Inventário dos bens do Estado. 14.1.4. Legislação necessária à realização da Prova de Conhecimentos: - Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual; - Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto e Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro; - Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual; - Portaria n.º 293/2009, de 24 de março; - Artigos 266.º A a 266.º C do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; - Ponto 7 — Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, constante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09, a fls 7817 do D. R. , 1ª série, n.º 178, de 11.09.2015. 14.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos. 14.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 14.3.1. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal. 14.3.2. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final- A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 70\%) + (EPS * 30\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16. Carácter eliminatório: Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 17. Candidatos admitidos e excluídos: 17.1. Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 17.2. Os candidatos excluídos serão notificados para realização de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da SGE, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área Recrutamento. 18. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Secretaria-Geral da Economia e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, na área Recrutamento, nos termos do n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 19. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral da Economia, é afixada em local visível e público das instalações da SGE e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 21. Atas do Procedimento – Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da Secretaria-Geral, em <https://www.sgeconomia.gov.pt>. 22. Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente – Licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Efetivos: 1.º Vogal efetivo - Mestre Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão de Contratação e Património, da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Licenciada Sofia Cristina Correia Magalhães, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratação e Património, da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Suplentes: 1.º Vogal suplente – Licenciada Rita Martins da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratação e Património, da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia; 2.º Vogal suplente – Licenciada Patrícia Maria Pacheco de Oliveira Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Contratação e Património, da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia. 23. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da

Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na bolsa de emprego público em <https://www.bep.gov.pt>; c) Na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia em <https://www.sgeconomia.gov.pt>, por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. 16 de março de 2021- O Secretário-Geral da Economia, João Manuel Domingos da Silva Rolo.

Observações

N.º 8 do texto constante do presente aviso- Nível Habilitacional – Licenciatura preferencialmente na área de Direito, Gestão, Economia, Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		